

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 16360/2025/2**

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor 170 Park.

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor 170 Park

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santo Tirso na sua reunião ordinária pública de 12 de junho (item 7 da respetiva ata), deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, determinar a prorrogação por mais um ano, do prazo para conclusão da elaboração do Plano de Pormenor 170 Park, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 13037/2024/2, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de junho.

17 de junho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Alberto Manuel Martins da Costa.

Deliberação

Em reunião ordinária pública, realizada em 12 de junho, a Câmara Municipal de Santo Tirso deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prorrogar o prazo para conclusão da elaboração do Plano de Pormenor 170 Park, por mais um ano, com efeitos a partir de 28 de junho de 2025.

17 de junho de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Alberto Manuel Martins da Costa.

619206634